

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada de forma decrescente:

a) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do diretor do Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, é disponibilizada no sítio da Internet deste Agrupamento em www.esalcaidesdefaria.pt, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar no período de 6 de janeiro a 13 de junho de 2014.

18 — Nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica deste Agrupamento em www.esalcaidesdefaria.pt e num jornal de expansão nacional.

6 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Manuel David Macedo Lourenço*.
207511708

Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho, Barreiro

Aviso n.º 619/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz -se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2013:

Nome	Categoria	Data de cessação
Carlos Manuel Aço Brito	Docente	31-01-2013
Hermínia Maria Teixeira Duarte	Docente	31-03-2013
Acácio Domingos Santos	Docente	30-06-2013
Maria Helena Magalhães	Docente	31-07-2013
Silvia Maria Belejo Morgado Gésaro	Docente	31-07-2013
Jorge Manuel da Silva Palaio	Docente	31-07-2013
Maria Cristina Santos Bolina Gomes Matos Pereira	Docente	31-07-2013
Adolfo Martins Lopo	Docente	31-08-2013
Fernando Ribeiro Santos Cardoso	Docente	31-08-2013
Maria Clementina Marques Pires Cavaco	Docente/Subdiretora	30-09-2013
Carlos Fernando Dias	Docente	30-09-2013
Maria Teresa Pereira Sousa	Docente	31-10-2013

6 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Joaquim Lopes Nogueira*.
207511895

Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 620/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a alínea c) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria/grupo	Índice/nível remuneratório
Ana Lopes de Almeida	410	205
António Jorge Ménage Melo Mota Veiga	240	205
Eugénia Maria Moreira Guerra	Assistente Operacional	204
Isabel de Oliveira Esteves Piçarra	510	340
Luis Leandro Vasques Dinis	430	340
Lurdes Jesus Alves Carvalho	Assistente Operacional	151
Maria Idialete da Cruz Rendeiro	300	299
Maria Madalena R. Silva Ferreira	330	340
Maria Noémia F. Encarnação Henriques	110	299
Maria Teresa Santos Perre Neto	400	340
Miraldina Conceição S. Dias Farinha	Assistente Operacional	3
Rosa Maria de Melo P. Lopes Walpole	330	299
Rui Manuel da Silva Morujão	430	340

6 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Teodoro de Assunção Bernardo Roque*.

207512761

Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa, Porto

Aviso n.º 621/2014

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Diretora desta Escola, de 03 de janeiro de

2014 no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 14245/2010 proferido em 07 de março de 2011 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal para o preenchimento de seis postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 4 horas diárias entre janeiro a 13 de junho de 2014 para a execução de serviço de limpeza e apoio a alunos com NEE deste Agrupamento.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escola Secundária /3 Aurélia de Sousa, Rua Aurélia de Sousa, 4000-099 Porto.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza e outros.

6.1 — Ref. A — Um posto de trabalho, no exercício de funções de limpeza desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na Escola;

c) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

d) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

e) Receber e transmitir mensagens;

f) Exercer tarefas de apoio aos serviços de Ação social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

g) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: €2,80/ dia, acrescida de €4,27/dia de subsídio de refeição.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente;

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove e presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso;

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário, fornecido no site da Escola ou nos Serviços Administrativos e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigida à Diretora do Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação fiscal, (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum Vitae datado e assinado;

Declaração da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Os candidatos que tenham exercido funções nesta Escola, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficialmente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

11.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2011 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2012/2013) em setembro de 2012 e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.º 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 6.º da Portaria n.º 145-A/2011, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

12.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para ao posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes; Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Experiência Profissional Agrupamento (EPA), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)}{8}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

12.2.3 — Experiência Profissional Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 ano ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

12.2.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte;

a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;

c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Manuela Maria Oliveira Violas C. França Carvalho, Adjunta da CAP.

Vogais efetivos:

Maria Beatriz Mesquita Lado Teixeira Ribeiro, Adjunta da CAP.

José Manuel Freitas Fernandes, Coordenador Assistentes Operacionais.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Machado da Costa Teixeira, Adjunta da CAP.

Zélia Sidónia Garcia Carneiro, Assistente Operacional.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e despectiva ponderação de cada um dos elementos do método seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo docente Vogal efetivo.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-a/2009, de 2009, de 22/01, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por;

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional na Escola (EPE);
- b) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- c) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- d) Valoração do Formação Profissional (FP);
- e) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Presidente do Agrupamento de Escolas de Aurélio de Sousa, é disponibilizada no sítio da Internet desta Escola, bem como em edital afixado nas despectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 82-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica desta Escola e, num jornal de expansão nacional.

06-01-2014. — A Diretora, *Delfina Augusta Araújo Rodrigues*.
207514527

Agrupamento de Escolas de Barroelas, Viana do Castelo

Aviso n.º 622/2014

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria Teresa da Costa Almeida*.
207514292

Agrupamento de Escolas da Caparica

Aviso n.º 623/2014

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de fevereiro, com as alterações contempladas na Portaria n.º 145-A/2001 de 6 de abril e por despacho de 27 de dezembro de 2013 do senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — Tipo de oferta: 18(dezoito) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial de 4 horas diárias, para prestação de serviços de limpeza e funções inerentes à categoria de Assistente Operacional, grau 1;

2 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar do dia da publicação do presente aviso;

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas da Caparica;

4 — Remuneração base prevista: 2,80€ hora (dois euros e oitenta cêntimos);

5 — Duração do contrato: de 6 janeiro de 2014 a 13 de junho 2014, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 93.º do RCTFP;

6 — Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite de apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

7 — Nível habilitacional: possuir a escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

9 — As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, em requerimento (formulário tipo, disponível nos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento — Escola Secundária do Monte de Caparica, dirigido à Presidente da Comissão Administrativa Provisória, contendo a identificação completa do candidato e respetiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de receção para Rua Projetada V à Rua da Urraca — 2825-105 Monte de Caparica;

10 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: documento de identificação — fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, fotocópia do cartão de contribuinte, certificado de habilitações, *Curriculum Vitae* com comprovativos das formações e experiências profissionais e última avaliação de desempenho;

11 — Método de seleção: avaliação curricular;

12 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas;

13 — Constitui fator preferencial a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;

14 — Composição júri: Presidente do Júri — Maria Luísa Felício Faro, Vogais efetivos: Maria Teresa Corte-Real Correia e Maria Alexandra Mendes Frade Felisberto, Vogais suplentes António Rodrigues Reis e Isabel Maria Ribeiro da Silva Santos;

15 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, pelos serviços administrativos do Agrupamento, sempre que solicitadas;

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nas instalações da sede do agrupamento, nos lugares de estilo e na página eletrónica da Escola Secundária do Monte Caparica na internet.